CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou' e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/91.

Altera os valores das Tabelas de Vencimentos dos anéxos' I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos dos anéxos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº063/84, alterados pela Resolução nº001/91, passam a viger com os seguintes valores:

A N É X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC - 1	200.000,00
CC - 2	185.000,00

A N É X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
01	200.000,00
02	185.000,00
03	150.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Julho de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 1.991.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN.
= Presidente =

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
= 1º Secretário =

R E S O L U Ç Ã O Nº003/91 - de Autoria: MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Altera os Valores das Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O nº 003/91.

Altera os valores das Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos dos anexos I e II do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº061/84, alterados pela Resolução nº001/91, passam a vigor com os seguintes valores:

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC - 1	200.000,00
CC - 2	185.000,00

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
01	200.000,00
02	185.000,00
03	150.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Julho de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 1.991.

CARLOS [illegible] - Presidente -

[illegible] INÁCIO DE OLIVEIRA - 1º Secretário -

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da ' Terceira e Última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 18/07/91 e promulgada na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Òrgão ' Oficial do Município, em 27 de Julho de 1.991. Edição nº099 - SÁBADO.-.

-.

-.